

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 29 DE agosto DE 1969

OFÍCIO Nº
XXXXXXXX

LEI Nº 897

Ementa - Concede ao SANEPE a prestação e administração dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE

- L E I -

Art. 1º - Ficam concedidos ao Saneamento do Interior de Pernambuco, S/A (SANEPE), Sociedade de Economia Mista, por Ações, Autorizadas nos termos da Lei Estadual nº 6.117, de julho de 7/1968, a prestação e administração dos serviços de abastecimento d'água e esgotos sanitários, assegurada sua exploração exclusiva, pelo prazo de cinquenta anos, em território/dêste Município, dos serviços já organizados e a organizar/de futuro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1969

José do Patrocínio Mota
P R E F E I T O

a) José do Patrocínio Mota